

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

DECRETO N.º 006/2024

“Dispõe sobre a designação de Vereador para atuar como Fiscal de Contrato, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Barrolândia do Tocantins, nas condições que indica e da outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação, e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a previsão do Artigo 7º, caput, da referida Lei dispondo caber à autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO também, nos termos do Artigo 8º da referida Lei, que as compras e licitações no âmbito da Lei 14.133/2021, será de responsabilidade do Agente de Contratação a ser designado pela autoridade competente;

CONSIDERANDO por fim, as diretrizes contidas no Capítulo II no Resolução Nº 005 de 19 de outubro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

DECRETA:

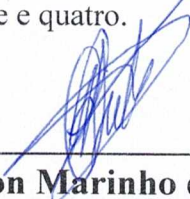
Art. 1º - Designar como Fiscal de Contrato, para atuar nos processos de licitação, Dispensas e Inexigibilidades contidos na Lei Federal 14.133/2021, conforme a seguir descrito:

Nome	Cargo
João Rodrigues Costa	Fiscal de Contratos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA-TO, aos 01 dias do mês de FEVEREIRO de dois mil e vinte e quatro.



Cleiton Marinho de Brito
Presidente